

Local da Prova : LAGO MUNICIPAL - Data da Prova : 06/10/2019

Cargo: 108 Operador de Máquinas - Ensino Fundamental Incompleto

Candidato(a)	Inscrição	Horário
DANILLO SOUZA SILVA	19041193	08:30
EDSON LUIZ DA SILVA	19041050	08:50
JOÃO FAUSTO SANTOS TAVARES	19040649	09:10
JOÃO GABRIEL ISAAC SILVA	19043493	09:30
JOÃO TOMÉ DE SÁ NETO	19042979	09:50
JOZIMAR RODRIGUES CHAVEIRO	19041454	10:10
ROGERIO FERNANDES RODRIGUES	19040828	10:30
WALLESSON HIGINO DOS SANTOS	19041005	10:50
WELLINGTON GOMES DOS SANTOS	19043011	11:10

Total: **9**

9. DA PROVA PRÁTICA

9.1 Os candidatos ao cargo de Operador (a) de Máquinas, aprovados nas provas objetivas, serão submetidos à Prova Prática que será realizada no dia 06 de outubro de 2019, em local e horário previamente divulgado pela CECP.

9.2 O candidato convocado para esta prova deverá apresentar-se no local designado portando o documento de identificação e utilizando calçados fechados.

9.3 Os locais e os equipamentos requeridos para a realização da Prova Prática serão disponibilizados pela Prefeitura do Município de Taquaral de Goiás.

9.4 Os candidatos aos cargos de Operador de Máquinas deverão apresentar-se munidos de documento de identidade original e Carteira Nacional de Habilitação - CNH, de acordo com a categoria exigida para o seu cargo, dentro do prazo de validade e fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver a exigência na CNH.

9.5 Os veículos e as máquinas a serem utilizados na Prova Prática dos candidatos ao cargo de Operador de Máquinas serão da frota do Município de Taquaral de Goiás.

9.6 O início e o término da Prova Prática dar-se-ão com um aviso do examinador.

9.7 Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interrompê-la e aguardar sua liberação pelo examinador. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato do certame.

9.8 O candidato que não comparecer, ou não atender à chamada para a execução da Prova Prática, ou não assinar o documento de instruções para a sua realização, estará automaticamente eliminado do certame.

9.9 Não será permitido ao candidato:

- a) Depois de iniciada a prova, abandonar o local antes da liberação do examinador;
- b) Oferecer ou receber qualquer tipo de ajuda técnica ou física.

9.10 A Prova Prática terá duração, itens ou tarefas avaliadas e critérios de avaliação descritos no Anexo II deste Edital.

9.11 Serão aprovados na segunda etapa os candidatos que obtiverem, no mínimo, 20(vinte) pontos na prova prática, sendo os demais candidatos eliminados do certame.